



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO  
EDITAL N° 03/2022 – CFSd MÚSICOS/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Conforme o estabelecido no subitem 6.6 do Edital de Abertura nº 03/2022 – CFSd Músicos/2022, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados na **tabela abaixo**, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

<b>SOLDADO MÚSICO - SAXOFONE TENOR em Si bemol</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Matheus Maselo Da Silva	7340000178
<b>SOLDADO MÚSICO - BOMBARDINO em Si bemol</b>	
<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
Rafael Pereira Da Silva	7410000288

**Art. 2º** Os candidatos que se autodeclararam negros, convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão, no período das **10h00min do dia 17/04/2023 às 23h59min do dia 23/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link citado no inciso I.

**I** – Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- acessar o link de **“Procedimento de Heteroidentificação”** disponível no site do Instituto AOC – [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br);
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

**II** – As fotos que serão enviadas ao Instituto AOC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

**III** – O vídeo que será enviado ao Instituto AOC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- que o candidato tenha postura corporal reta;
- não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

**Art. 3º** Os arquivos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

**Art. 4º** É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro, com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

**Art. 5º** Os candidatos convocados deverão observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura nº 03/2022 – CFSd Músicos/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 17 de abril de 2023.

**DOUGLAS CAUS – CEL QOC**  
Comandante Geral da PMES